

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

URFBio da Zona da Mata

Núcleo de Apoio Regional de Viçosa – NAR Viçosa

Ofício nº030/2020/NAR VIÇOSA**Viçosa, 28 de fevereiro de 2020.****Referência:** Processo SIM n.º 05050000223/19- DAIA.**Finalidade:** Comunicar arquivamento**Assunto:** intervenção em APP**Pessoa a ser notificada:** Ubá Ferrominas e Perfilados Ltda**Prezados,**

O URFBIO REGIONAL - MATA, no exercício de suas funções institucionais, vem, pelo presente **notificar** V.Sa. quanto à decisão relativa ao processo acima mencionado : O processo acima referenciado foi **arquivado**, Considerando que tal pedido de intervenção se trata de área urbana em cidade que já possui instituído o órgão ambiental municipal- CODEMA e devido a perda de objeto apreciável, tendo em vista a falta de atribuição do órgão estadual por determinação do novo Decreto nº 47.749 de 11/11/19.

Por todo o exposto, fica V.Sa. notificado quanto ao arquivamento do pedido, cientificando-o que é de 30 (trinta) dias o prazo para recurso, contados da data da notificação, nos termos dos artigos 33 e 34 da Resolução Conjunta SEMAD /IEF n.º 1.905/2013.

Atenciosamente,

Maria Cristiana L. Ribeiro

Requerente: Ubá Ferrominas e Perfilados Ltda**Rodovia** MGT 265, nº3600**Bairro:**Eixo Rodoviário**Ubá/MG****CEP:** 36.500-000

